

ABR

JUN | 2025

MPRJ

# INFOCAO

BOLETIM INFORMATIVO

CAO SAÚDE - CONSELHEIROS



TODAS AS MATÉRIAS TÊM UM LINK,  
CLIQUE PARA VISUALIZAR O DOCUMENTO  
NA ÍNTEGRA

# SUMÁRIO ●

SAÚDE

03

MPRJ EM AÇÃO

17

GRÁFICOS

18

SUORTE À ATUAÇÃO  
FUNCIONAL

SAÚDE

22

DESTAQUES DO TRIMESTRE

26

NOVA LEGISLAÇÃO

29

AÇÕES -DECISÕES RELEVANTES  
JURISPRUDÊNCIA



# MPRJ EM AÇÃO

## MPRJ PARTICIPA DE SEMINÁRIO SOBRE JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE E DEMANDAS DE MEDICAMENTOS NÃO INCORPORADOS PELO SUS

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) participou, em (02/04), do seminário “Desafios da Judicialização da Saúde – Tema 1234”, realizado no auditório do Super Centro Carioca de Saúde, em Benfica, Zona Norte. As promotoras de Justiça Denise Vidale e Cristiana Cavalcante Benites, respectivamente coordenadora e subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde (CAO Saúde/MPRJ), integraram a mesa de debates. O Tema 1234, do Supremo Tribunal Federal (STF), define a competência para julgar demandas de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O tema foi fixado em um contexto de crescente judicialização da saúde pública no Brasil. De acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o número de ações judiciais na área da saúde aumentou cerca de 16% entre 2022 e 2023. **Leia a íntegra**



# MPRJ EM AÇÃO

## MPRJ ABRE PROCEDIMENTO PARA ACOMPANHAR MEDIDAS ADOTADAS POR CARAPEBUS NA PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, instaurou um procedimento para acompanhar as medidas implementadas por Carapebus com o objetivo de qualificar os serviços públicos municipais e garantir a proteção e o acolhimento às vítimas de violência, em especial de abuso sexual. A iniciativa da promotoria está alinhada com a orientação estratégica de atuação do MPRJ e visa a ampliação dos serviços de saúde e sua integração com os serviços de educação e assistência social. O procedimento também tem como finalidade monitorar e disseminar ações articuladas em defesa das vítimas de violência sexual. **Leia a íntegra**

## MPRJ APURA AUSÊNCIA DE ESPECIALISTA EM UNIDADE DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, instaurou procedimento para apurar a inexistência de fisioterapeuta especializado em obstetrícia e ginecologia no Centro Médico Integrado Santa Teresinha (Intermedical Serviços de Gestão, Organização e Logística em Saúde), em Rio das Ostras, em desconformidade com a legislação vigente. **Leia a íntegra**

# MPRJ EM AÇÃO

## CAO SAÚDE/MPRJ DEBATE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA DURANTE A GESTAÇÃO NO 35º FÓRUM PERINATAL DO ESTADO

A coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (CAO Saúde/MPRJ) participou, em (31/03), do 35º Fórum Perinatal do Estado do Rio de Janeiro. O evento, realizado na sede da Secretaria de Estado de Saúde (SES-RJ), teve como objetivo discutir ações de prevenção e redução da mortalidade materna durante a gestação e pós-parto, e contou com a presença da secretária estadual de Saúde, Claudia Mello, e de representantes da secretaria e da sociedade civil. A coordenadora do CAO Saúde/MPRJ, Denise Vidal, destacou a importância do Fórum para a discussão de pautas relacionadas à saúde das gestantes. "O evento tem trazido uma agenda muito propositiva. Inclusive, recentemente, o Conselho Nacional do Ministério Público lançou um manual incorporando notas técnicas da SES-RJ, oriundas do Fórum, para o país inteiro", afirmou. **Leia a íntegra**

## MPRJ PARTICIPA DE REUNIÃO PARA AVALIAR AÇÕES ADOTADAS DURANTE AS CHUVAS EM PETRÓPOLIS

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, participou neste domingo (06/04) de uma reunião no Corpo de Bombeiros de Petrópolis, com autoridades do estado e do município, para avaliar as ações adotadas durante as chuvas que caíram na cidade desde sexta-feira (04/04). O município registrou volumes pluviométricos superiores a 300 mm no período, o equivalente a 50% das chuvas esperadas para o mês de abril. "Estamos acompanhando desde quinta-feira a evolução do impacto das chuvas, a movimentação da abertura dos pontos de apoio, acolhimento das famílias e atendimento pelos serviços de saúde e assistência social. O MP manifestou sua preocupação com o acolhimento da população em situação de rua. Entendemos que o atendimento da assistência social municipal, tanto na resposta quanto na recuperação pós-desastre, ainda não é adequado, não garantindo por completo a proteção social das vítimas", afirmou a promotora de Justiça Vanessa Katz. **Leia a íntegra**

# MPRJ EM AÇÃO

## MPRJ VISTORIA ABRIGO MUNICIPAL EM PETRÓPOLIS E FISCALIZA ATENDIMENTO PRESTADO A DESABRIGADOS PELAS CHUVAS

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, realizou, em (08/04), uma vistoria no Abrigo Municipal Gabriel Vila Real, localizado no Centro, e que está acolhendo desabrigados pelas chuvas dos últimos dias no município da região Serrana do estado. Segundo a titular da Promotoria, Vanessa Katz, na ocasião foram verificadas as condições das instalações e da prestação da ação de acolhimento no local. **Leia a íntegra**

## MPRJ VISITA CENTRO DE INTELIGÊNCIA EM SAÚDE QUE MONITORA FILAS E VAGAS NO ESTADO

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) realizou uma visita ao Centro de Inteligência em Saúde do Estado (CIS-RJ) para acompanhar o monitoramento em tempo real das informações de saúde realizado no local. O centro oferece um panorama abrangente dos dados da regulação estadual de vagas, de consultas e procedimentos, além de informações consolidadas

sobre saúde coletiva e incidência de doenças. Participaram da visita a coordenadora do Centro de Apoio Operacional (CAO Saúde/MPRJ), Denise Vidal; o titular da 3ª Promotoria de Saúde da Capital, Daniel Lima Ribeiro; e a procuradora de Justiça Anabelle Macedo. De acordo com os promotores, esses dados são fundamentais para o planejamento e a execução das políticas públicas de saúde, cuja fiscalização, na cidade do Rio, é atribuição da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde. Durante a visita, foi discutido um indicador importante que vem sendo monitorado pela Central de Regulação: o absenteísmo, que é a falta de comparecimento de pacientes às consultas agendadas. Os promotores identificaram que, atualmente, esse índice chega a 35% dos serviços oferecidos pela central. Segundo a coordenadora do CAO Saúde, o dado é preocupante, pois a falta dos pacientes prejudica não apenas o atendimento a eles, mas também impede que outras pessoas, que aguardam na fila, sejam atendidas, além de reduzir as ofertas de serviços especializados e acesso a recursos mais demandados. **Leia a íntegra** em 08.04.2025



# MPRJ EM AÇÃO

## MPRJ PARTICIPA DE SEMINÁRIO SOBRE NÚCLEOS MUNICIPAIS DE PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ

As coordenadoras dos Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Saúde (CAO Saúde/MPRJ) e de Violência Doméstica (CAO Violência Doméstica/MPRJ), promotoras de Justiça Denise Vidal, Isabela Jourdan e Eyleen Marengo, participaram, em (15/04), do seminário estadual sobre a implementação dos Núcleos Municipais de Prevenção às Violências e Promoção da Cultura de Paz. O evento contou com a presença da Secretária de Estado de Saúde, Claudia Mello, e de representantes de vários equipamentos da rede de saúde dos municípios e Estado. A violência foi debatida enquanto principal causa de mortalidade no país, sendo agravo a saúde com consequências para a saúde física e mental, e variados impactos sociais. **Leia a íntegra**



# MPRJ EM AÇÃO

## MPRJ ACOMPANHA PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DO ANDARAÍ E CARDOSO FONTES

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) realizou, em (16/04), reunião com a equipe responsável pela administração dos Hospitais do Andaraí e Cardoso Fontes, que estão em processo de municipalização. A iniciativa integra o trabalho de acompanhamento institucional da política pública conduzido pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital. Participaram da vistoria a subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde (CAO Saúde/MPRJ), Cristiana Cavalcante Benites; a titular da 1ª Promotoria, Patrícia Tavares; e de médicos peritos do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ). Pela Secretaria Municipal de Saúde, estiveram presentes o secretário Daniel Soranz, a subsecretária-geral Fernanda Adães e a coordenadora de Demandas Institucionais, Monica Dias.

**Leia a íntegra**

## MPRJ ABRE PROCEDIMENTO PARA APURAR INSUFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM AUTISMO EM BARRA DO PIRAÍ

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí abriu procedimento administrativo para apurar as políticas públicas de saúde do Município de Barra do Piraí voltadas ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O objetivo é acompanhar a adequação do Município à Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (PNSPD), especialmente no que se refere à linha de cuidado às pessoas com TEA. **Leia a íntegra**

# MPRJ EM AÇÃO

## **MPRJ OBTÉM NA JUSTIÇA BLOQUEIO DE R\$ 320 MILHÕES DE MARCELO CRIVELLA, AGENTES PÚBLICOS, EMPRESAS E SÓCIOS POR ATOS DE IMPROBIDADE NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) obteve, junto à 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, decisão liminar que determina o bloqueio de até R\$ 50,5 milhões em bens por réu do ex-prefeito Marcelo Crivella, da ex-secretária municipal de Saúde Ana Beatriz Busch Araújo e do ex-subsecretário Ivo Remuszka Junior e da empresa China Meheco Corporation. A medida foi concedida em (12/05), em ação civil pública por improbidade administrativa e atos lesivos à administração, ajuizada pelas 3ª e 8ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Capital, em razão de contratos firmados com a empresa China Meheco Corporation para compra de equipamentos hospitalares. **Leia a íntegra**

## **MPRJ REALIZA A PRIMEIRA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PARA PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) realizou, em (22/05), a primeira reunião do Grupo de Trabalho 'População em situação de Rua', do qual a coordenação do CAO SAÚDE integra. O grupo foi instituído no último dia 14, pelo procurador-geral de Justiça, Antonio José Campos Moreira, com o intuito de formular e implementar estratégias institucionais, visando à proteção da população em situação de rua e à fiscalização do cumprimento das decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 976, por parte do Estado e municípios do Rio de Janeiro. O objetivo, nessa primeira fase, é delinear a metodologia de trabalho e eixos prioritários de atuação do Grupo, bem como estabelecer uma matriz de atribuição e colaboração entre os órgãos envolvidos, considerando a interdisciplinaridade e intersetorialidade do tema, bem como as decisões exaradas pelo STF, nos autos da ADPF 976. **Leia a íntegra**



# MPRJ EM AÇÃO

## CAO SAÚDE/MPRJ PARTICIPA DE REUNIÃO TÉCNICA DAS UNIDADES ONCOLÓGICAS

A subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Saúde (CAO Saúde/MPRJ), Cristiana Benites, participou, em (29/05), da 1ª Reunião Técnica de Unidades Oncológicas do Estado do Rio de Janeiro, realizada na sede da Secretaria de Estado de Saúde, no Rio Comprido. O encontro reuniu gestores da saúde pública das esferas federal e estadual, bem como representantes de unidades especializadas em oncologia. O principal objetivo foi apresentar o Plano Estadual de Oncologia para o triênio 2025-2027. “Em 2024, o MPRJ sediou várias reuniões com representantes das Secretarias de Estado de Saúde (SES), Municipal de Saúde (SMS), do Departamento de Gestão Hospitalar do Ministério da Saúde (DGH-MS), do Instituto Nacional do Câncer (INCA), da Defensoria Pública Estadual (DPGE) e do Ministério Público Federal (MPF) para dialogar sobre a situação precária do atendimento oncológico no Estado, especialmente na Capital e seus impactos na regulação. O MPRJ cobrou uma linha de cuidado integral do paciente oncológico, com fluxo uníssono

nos tipos de câncer de maior incidência, evitando-se as filas e as devoluções dos pacientes para a atenção básica para exames complementares”, explica a promotora de Justiça Cristiana Benites.

**Leia a integra**



# MPRJ EM AÇÃO

## MPRJ SEDIA ENCONTRO PARA DISCUTIR CUIDADOS EM SAÚDE MENTAL PARA VÍTIMAS DE DESASTRES SOCIOAMBIENTAIS EM PETRÓPOLIS

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, sediou, em (30/05), um encontro com representantes da ONU, da prefeitura de Petrópolis, do meio acadêmico e da sociedade civil, para discutir a implantação de uma linha municipal de cuidados em saúde mental para vítimas de desastres socioambientais na cidade. Em 2022, no que é considerado o maior desastre da história do município, houve 241 mortes na cidade. “Foi um encontro muito proveitoso, no qual debatemos sobre quais ações em saúde mental são importantes para o atendimento de pessoas afetadas por desastres socioambientais, e para a construção de medidas de resiliência. A escuta das vítimas é fundamental nesse processo”, destacou a promotora de Justiça Vanessa Katz. **Leia a íntegra**



# MPRJ EM AÇÃO

## MPRJ REQUISITA ESCLARECIMENTOS À SMS-RIO SOBRE CONTRADIÇÕES NA REDE OFTALMOLÓGICA DO SUS

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, expediu, em (30/05), uma requisição de informações à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio) para esclarecer contradições entre os avanços anunciados pelo município na rede oftalmológica do SUS e evidências que apontam a persistência de problemas críticos no atendimento. Entre os principais pontos de preocupação estão filas de espera prolongadas, que podem representar risco de perda visual irreversível para diversos pacientes. A SMS-Rio terá prazos escalonados de até 90 dias para apresentar as informações solicitadas. **Leia a íntegra**

## MPRJ RECOMENDA À PREFEITURA DE CABO FRIO A ADOÇÃO URGENTE DE MEDIDAS PARA GARANTIR DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, expediu, em (30/05), Recomendação ao Município de Cabo Frio para a adoção de uma série de medidas voltadas à garantia da dignidade, proteção e atendimento adequado à população em situação de rua. A medida tem como base inspeções realizadas, denúncias recebidas e determinações fixadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na decisão liminar da ADPF 976. **Leia a íntegra**

# MPRJ EM AÇÃO

## MPRJ PARTICIPA DE SEMINÁRIO SOBRE ACESSO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NA REGIÃO DOS LAGOS

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio da coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde (CAO Saúde/MPRJ), promotora de Justiça Denise Vidal, e do promotor de Justiça designado para a 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Cabo Frio, André Luiz Farias da Silva, participou, em (06/06), de seminário voltado à implementação de políticas públicas para ampliar o acesso da população a consultas e exames especializados no Sistema Único de Saúde (SUS). O foco do encontro foi a realidade da Região dos Lagos, marcada por dificuldades no acesso à atenção especializada.

**Leia a íntegra**

## CAO EXECUÇÃO PENAL/MPRJ E CAO SAÚDE/MPRJ ALINHAM ESTRATÉGIAS SOBRE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS

Os Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Execução Penal (CAO Execução Penal/MPRJ) e de Saúde (CAO Saúde/MPRJ) promoveram, em (11/06), uma reunião de trabalho com promotores de Justiça que atuam nas áreas de Saúde e Execução Penal, com foco específico nas medidas de segurança. O objetivo do encontro foi aprofundar o entendimento sobre o atual plano estadual de saúde mental e discutir os avanços e desafios relacionados à política de desinstitucionalização de pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei. **Leia a íntegra**

# MPRJ EM AÇÃO

## MPRJ AJUIZAÇÃO CONTRA PREFEITO DE CASIMIRO DE ABREU, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, ajuizou, em (16/06), ação civil pública por improbidade administrativa contra o prefeito de Casimiro de Abreu, Ramon Dias Gidalte; o vice-prefeito, Marcos Frese Muller; a secretária municipal de Saúde, Luciana de Oliveira Freitas Garcia; e o ex-secretário da mesma pasta Daniel Saint Clair de Moraes, além da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuipe. De acordo com o MPRJ, o Município de Casimiro de Abreu firmou um contrato emergencial com a associação, com dispensa de licitação, por mais de R\$ 45 milhões para prestar serviços ao Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes e à Unidade de Pronto Atendimento Hospitalar, em substituição à Organização Social Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos, anteriormente contratada.

**Leia a íntegra**

## MPRJ AJUIZAÇÃO PARA QUE O MUNICÍPIO DO RIO NÃO AFIXE CARTAZES CONTRÁRIOS AO ABORTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

A 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital ajuizou, em (17/06), uma ação civil pública, com pedido de tutela de urgência, para tornar sem efeito as determinações da lei municipal 8.936/2025. A legislação, sancionada pelo prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, determina que o município afixe, nos estabelecimentos de saúde de sua rede própria, cartazes com dizeres desestimulando o aborto. **Leia a íntegra**

# MPRJ EM AÇÃO

## MPRJ OBTÉM LIMINAR QUE IMPEDE AFIXAÇÃO DE CARTAZES CONTRÁRIOS AO ABORTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) obteve, na noite de (19/06), decisão liminar que proíbe o Município do Rio de Janeiro de afixar cartazes contrários ao aborto nas unidades da rede municipal de saúde. A Justiça determinou que o município não imponha tal medida a estabelecimentos públicos ou privados, nem aplique as sanções previstas na Lei Municipal nº 8.936/2025. O prazo para cumprimento é de 24 horas, sob pena de multa diária de mil reais. A ação foi ajuizada pela 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, na terça-feira (17/06), com o argumento de que a lei municipal, sancionada pelo prefeito Eduardo Paes, viola direitos constitucionais das mulheres e invade competência legislativa da União. A norma prevê a afixação de cartazes com mensagens que desencorajam o aborto, que é legalmente permitido nos casos de anencefalia, de gestações decorrentes de estupro ou quando há risco à vida da gestante.

**Leia a íntegra**

## MPRJ PARTICIPA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, participou, em (18/06), da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Nilópolis. Durante o encontro, realizado no auditório do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, foram tratadas questões sobre o funcionamento e a estrutura do conselho enquanto instância do controle social do Sistema Único de Saúde (SUS) no município. A promotora de Justiça Carla Carrubba ressaltou, durante o encontro, a importância de os conselheiros possuírem autonomia e assessoramento, tendo em vista suas funções de deliberação sobre a política de saúde e aprovação das contas da gestão. Para tanto, destacou a importância de uma dotação orçamentária para o conselho que dê conta da capacitação dos conselheiros, do assessoramento técnico e das demais necessidades do órgão. **Leia a íntegra**

## MPRJ AJUIZA AÇÃO CONTRA O ESTADO DO RIO POR CRISE ESTRUTURAL NO



# MPRJ EM AÇÃO

## COFINANCIAMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL

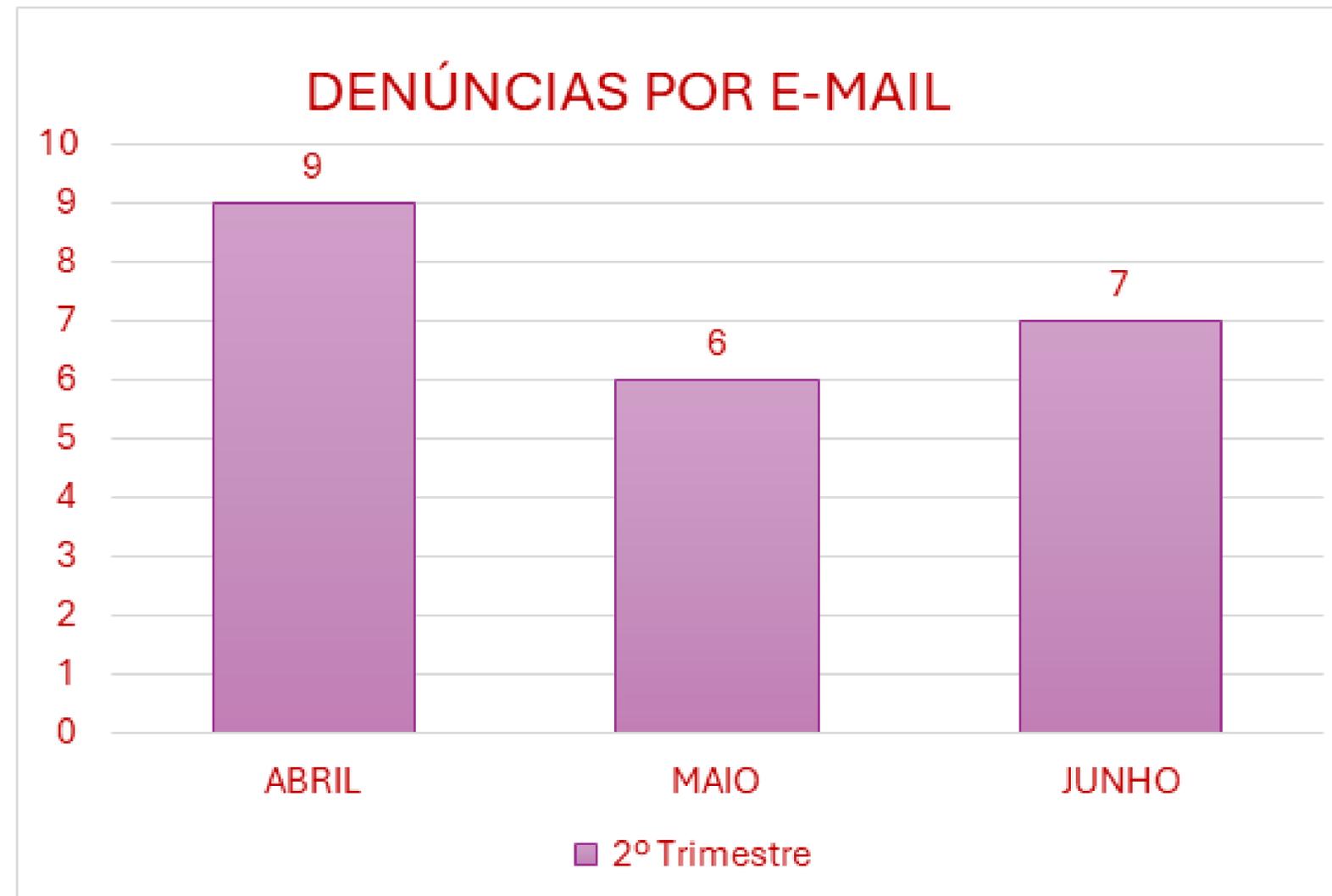
O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, ajuizou, em (24/06), uma ação civil pública (ACP), com pedido de tutela de urgência, contra o Estado do Rio de Janeiro para coibir a crise de cofinanciamento na saúde dos municípios fluminenses. De acordo com a Promotoria, atrasos e a falta de transparência nos repasses de recursos colocam em risco a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais à população. A investigação do MPRJ teve início em outubro de 2023. Relatórios técnicos do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ) e uma auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) apontaram uma falha estrutural grave na gestão dos recursos da saúde. Os principais problemas encontrados incluem contingenciamentos e subutilização de recursos. O documento encaminhado à Justiça cita que, entre 2021 e 2024, o Estado bloqueou R\$ 1,378 bilhão das verbas da área, sem justificativa de queda real na arrecadação.

**Leia a íntegra**



# GRÁFICOS

## DENÚNCIAS POR E-MAIL



# SUPORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

As Orientações de Estratégia de Atuação (OEA), surgiram em decorrência das provocações advindas dos Promotores de Justiça, bem como após participação em reunião com a gestores estaduais e municipais e têm como finalidade contribuir com informações técnicas jurídicos, sem, contudo, vincular a atuação dos órgãos solicitantes, conforme disciplinam as Resoluções GPGJ nº 2.280/2019 e 2.402/2021.

Relacionamos abaixo, breves resumos das OEAs elaboradas com os links para acesso e nos colocamos à disposição para prestar o devido suporte aos órgãos de execução.

## **Orientação de Estratégia de Atuação nº 01/2023 do CAO SAÚDE**

Atendimento especializado oftalmológico no SUS.

## **Orientação de Estratégia de Atuação nº 02/2023 do CAO SAÚDE**

Ações que versam sobre remuneração de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemia.

## **Orientação de Estratégia de Atuação nº 03/2023 do CAO SAÚDE**

Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo- TEA.

## **Orientação de Estratégia de Atuação nº 04/2023 do CAO SAÚDE**

Transparência, implementação e adequação dos complexos de regulação municipal.

## **Orientação de Estratégia de Atuação nº 05/2023 do CAO SAÚDE**

Implementação de Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (SISREF).

## **Orientação de Estratégia de Atuação nº 06/2023 do CAO SAÚDE**

Transferência de recursos financeiros ao fundo municipal de saúde e no funcionamento do conselho municipal de saúde.

## **Orientação de Estratégia de Atuação nº 07/2023 do CAO SAÚDE**

Fornecimento de fórmula nutricional às pessoas alérgicas a proteína do leite de vaca (APLV).

## **Orientação de Estratégia de Atuação nº 08/2023 do CAO SAÚDE**

Prevenção e enfrentamento da violência nas escolas.

# SUPOORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

**Orientação de Estratégia de Atuação nº 09/2023 do CAO SAÚDE**

Protocolo de atuação do Ministério Público com perspectiva de gênero.

**Orientação de Estratégia de Atuação nº 10/2023 do CAO SAÚDE**

Câmara de Resolução de Litígios da Saúde. Medicamentos. Aumento de demandas judiciais.

**Orientação de Estratégia de Atuação nº 11/2023 do CAO SAÚDE**

Prevenção e combate a incêndio nas unidades pré-hospitalares e hospitalares com atendimento de urgência e emergência.

**Orientação de Estratégia de Atuação nº 12/2023 do CAO SAÚDE**

Prevenção e enfrentamento Mortalidade Materna através do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Orientação de Estratégia de Atuação nº 13/2023 do CAO SAÚDE**

Programa Nacional de Redução de Filas, instituído pela Portaria GM/MS nº 90/2023.

**Orientação de Estratégia de Atuação nº 14/2023 do CAO SAÚDE**

Ampliação da Cobertura Vacinal nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro

**Orientação de Estratégia de Atuação nº 15/2023 do CAO SAÚDE**

Atenção integral aos serviços de saúde e assistência social para população em situação de rua, tendo em vista decisão proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 976.

**Orientação de Estratégia de Atuação nº 16/2023 do CAO SAÚDE**

Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN

**Orientação de Estratégia de Atuação nº 17/2024 do CAO SAÚDE**

Programa Nacional de Gestão de Custos PNGC e o Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS).

# SUPOORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

## **Orientação de Estratégia de Atuação nº 18/2024 do CAO SAÚDE**

Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), criada a partir de solicitação de informações da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, acerca do (SAD).

## **Orientação de Estratégia de Atuação nº 19/2024 do CAO SAÚDE**

Estratégias de avaliação da cobertura vacinal, de crianças e adolescentes, no âmbito do Programa Nacional de Saúde na Escola, com a verificação da regularidade de vacinação e a promoção da conscientização da importância da imunização.

## **Orientação de Estratégia de Atuação nº 20/2024 do CAO SAÚDE**

Atualiza a Orientação de Estratégia de Atuação nº 03/2023 do CAO SAÚDE, acerca da Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e sistematiza as normas técnicas destinadas à auxiliar as Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva

## **Orientação de Estratégia de Atuação nº 21/2024 do CAO SAÚDE**

Destinada a auxiliar as Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde no fomento de estratégias de Redução da Mortalidade Materna através do Sistema Único de Saúde - SUS, em complemento à orientação de estratégia de atuação CAO Saúde nº 12 de 2023, tendo vista que o Brasil alterou a meta da razão de mortalidade materna para no máximo 30 mortes por 100.000 nascidos vivos, alinhando-se à agenda de 2023 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, conforme previsto no Plano Estadual de Saúde 2024-2027.

## **Orientação de Estratégia de Atuação nº 22/2024 do CAO SAÚDE**

Destinada à difusão de informações sobre o reconhecimento da Vigilância Sanitária - Visa como responsabilidade indelegável do Estado e como um componente indissociável do SUS, objetivando o fomento à fiscalização ministerial quanto à organização, ao planejamento e à execução de ações e serviços de saúde.

# SUPORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

## **Orientação de Estratégia de Atuação nº 23/2024 do CAO SAÚDE**

Destinada a auxiliar as Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a garantir a ampliação aos acessos dos Serviços de Saúde, bem como a qualificação da rede de saúde e sua integração com os serviços da educação e assistência social, e o monitoramento e disseminação de ações articuladas, em defesa das vítimas de violência, mormente abuso sexual.

## **Orientação de Estratégia de Atuação nº 24/2024 do CAO SAÚDE**

Destinada a auxiliar as Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde e Promotorias de Justiça da Pessoa Idosa com atribuição para a saúde, ao fomento do acompanhamento da Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa.

## **Orientação de Estratégia de Atuação nº 25/2024 do CAO SAÚDE**

Destinada a auxiliar às Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde no enfrentamento a situação epidemiológica da Sífilis no ERJ, posto que, de acordo com dados do MS, o Rio de Janeiro

## **Orientação de Estratégia de Atuação nº 26 /2025 do CAO SAÚDE**

Cuida-se de Orientação Estratégica de Atuação do CAO Saúde, que visa trazer uma sistematização de normas técnicas destinada a auxiliar as Promotorias de Justiça quanto ao fomento e fiscalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD), considerando as significativas alterações normativas no ano de 2024.

## **Orientação de Estratégia de Atuação nº 27/2025 do CAO SAÚDE**

Cuida-se de Orientação Estratégica de Atuação do Cao Saúde, destinada a auxiliar as Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde no fomento e fiscalização no tocante a implementação do sistema de coleta de dados, através do prontuário eletrônico do cidadão, no âmbito do sistema de informação em saúde para a atenção básica (SISAB), observando as estratégias do e-SUS APS, pautada nas ações do plano geral de atuação 2025 do mprj, elaborado pela subprocuradoria-geral de justiça para assuntos de planejamento institucional - Subplan, após consulta junto aos Promotores de Justiça do MPRJ em cumprimento ao Planejamento Estratégico Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público.

# DESTAQUES DO TRIMESTRE

## **RADIS RELEMBRA OS CINCO ANOS DE COVID-19**

11 de março de 2020. A partir do decreto da pandemia de Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e com as mudanças impostas pelo isolamento social, tudo mudou também para Radis. Desde o modo de fazer as reportagens, o trabalho à distância e as entrevistas remotas com seus interlocutores, mas, especialmente, as pautas que ganharam as nossas páginas buscavam ir além dos números e dados e se preocupavam em contextualizar e ouvir as pessoas que tinham menos chance de ter voz, assim como os que estavam fazendo a sua parte, seja na linha de frente ou desmentindo as fakes news. Era o convívio com o medo e a insegurança e, ao mesmo tempo, a esperança de que aquele momento iria passar.

**Leia a íntegra**

## **VII JORNADA DE DIREITO DA SAÚDE APROVA 30 NOVOS ENUNCIADOS**

Membros da magistratura que lidam com processos da área da saúde, além de coordenadores e vice coordenadores dos comitês estaduais e distrital de saúde aprovaram 30 novos enunciados orientativos que podem auxiliar na interpretação das Súmulas Vinculantes n. 60 e 61 do Supremo Tribunal Federal (STF), as quais definem os critérios para o fornecimento de medicamentos de alto custo pelo Estado. **Lista dos enunciados aprovados**

# DESTAQUES DO TRIMESTRE

## III SEMINÁRIO TEA SES-RJ

O **III Seminário de Cuidado com a Pessoa com TEA**, promovido pela SES-RJ, ocorrido no dia 16.04, abordou avanços científicos, práticas clínicas e estratégias de fortalecimento da rede de atenção. Na abertura, gestores destacaram o compromisso institucional com a ampliação dos serviços especializados e a integração intersetorial. Além disso, indicaram a necessidade do fortalecimento das redes ressignificado com as visitas aos municípios. O painel científico, por sua vez, reuniu especialistas que discutiram inicialmente quando há necessidade de análise genética e a sequência de exames necessários para cada possível origem do TEA (cromossômica, genética e multifatorial). Em sequência a palestra sobre pesquisa translacional enfatizou a necessidade de integrar genética, ambiente e neurodesenvolvimento, além de destacar a conectividade cerebral atípica como uma das principais descobertas recentes, apontando a importância de mais estudos no Brasil. O evento também tratou de aspectos nutricionais, sensoriais e gastrointestinais relacionados ao TEA, como seletividade alimentar, disbiose intestinal e alterações metabólicas, sugerindo ações preventivas e intervenções precoces. Por fim, foram apresentadas

ações da rede estadual, como o CEDTEA e o Censo de Inclusão RJ, além dos desafios estruturais e financeiros da política de atenção à pessoa com deficiência, com foco na qualificação dos serviços e no fortalecimento das estratégias regionais de cuidado.

# DESTAQUES DO TRIMESTRE

## **CNJ E CONASS LANÇAM O PAINEL SAÚDE MENTAL E MEDIDA DE SEGURANÇA**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conass realizaram, em (20.05), o lançamento do *Painel Saúde Mental e Medida de Segurança*, desenvolvido no âmbito do Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS (Cieges), em parceria com o o Ministério da Saúde e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). “Esse lançamento representa uma inovação e simboliza um compromisso com a promoção dos direitos humanos e com a transparência na gestão da informação pública. Sabemos que a gestão das medidas de segurança apresenta lacunas históricas na interface com a justiça penal. O painel surgiu como um instrumento concreto para enfrentar essas brechas, permitindo maior clareza dos dados”, afirmou Jurandi Frutuoso, secretário executivo do Conass. Para a assessora técnica do Conass, Carla Ulhoa, o lançamento representa o desfecho de uma construção interinstitucional iniciada há dois anos, com o objetivo de dar concretude à **Resolução CNJ nº 487/2023, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário**. Essa política visa fortalecer a articulação entre as áreas de saúde, justiça, assistência e segurança

pública na formulação de políticas públicas baseadas em dados, direitos e no cuidado em liberdade. “Essa iniciativa marca um passo decisivo para o fortalecimento da transparência, da governança e da articulação intersetorial em torno de uma agenda essencial: a situação das pessoas com transtornos mentais ou deficiência psicossocial em conflito com a lei e a necessária articulação entre saúde, justiça, assistência social e segurança pública”, destacou Carla Ulhoa. **Leia a íntegra**



# DESTAQUES DO TRIMESTRE

## SAÚDE MENTAL: A NECESSÁRIA REFORMA DA REFORMA

A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL BRASILEIRA TEM RAÍZES NO MOVIMENTO ANTIMANICOMIAL E SE CONSOLIDOU COMO POLÍTICA DE ESTADO COM A LEI 10.216/2001.

A política de saúde mental no país é resultado de uma longa evolução de ações de inclusão e promoção de equidade junto à população que apresenta sofrimento mental. Sua origem está nos movimentos sociais que surgiram e cresceram no período da ditadura e, após uma série de experiências municipais durante o período de democratização, tornou-se política de Estado a partir da sanção da Lei 10.216, de 6 de abril de 2001, que reorientou o modelo assistencial da centralidade hospitalar para uma rede comunitária, com foco voltado ao cuidado em liberdade. Em 2002, foi publicada a Portaria GM/MS 336, de 19 de fevereiro, dando origem ao financiamento federal aos centros de atenção psicossocial (CAPS), que se tornaram o principal dispositivo assistencial desta nova rede. O modelo teve como foco de atenção o fechamento de leitos em hospitais psiquiátricos e o enfrentamento aos processos de institucionalização. Nesse sentido, foram criadas

residências terapêuticas, formas de indenização para egressos de hospitais psiquiátricos e políticas de geração de renda para usuários da rede de saúde mental. O foco dado aos processos de desinstitucionalização foi predominante até metade da década de 2000, quando se identificou a expansão do uso de crack no país. Isto desencadeou pressão da opinião pública para a ampliação de oferta de cuidado para usuários de drogas. Como desdobramento, foram criados dispositivos, como as unidades de acolhimento e CAPS AD 24 horas. Essas estratégias foram consolidadas na Portaria GM/MS nº 3.088, que instituiu a rede de atenção psicossocial em 2011. **Leia a íntegra**

# NOVA LEGISLAÇÃO

## FEDERAIS

### **LEI Nº 15.126, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a atenção humanizada como princípio no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

### **LEI Nº 15.131, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), para especificar a nutrição adequada e a terapia nutricional a ser aplicada à pessoa com transtorno do espectro autista

### **LEI Nº 15.133, DE 6 DE MAIO DE 2025**

Estabelece a obrigatoriedade da prestação de cirurgia reconstrutiva de lábio leporino ou fenda palatina pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

### **LEI Nº 15.138, DE 21 DE MAIO DE 2025**

Institui a Política Nacional de Assistência, Conscientização e Orientação sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais - Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa

### **LEI Nº 15.139, DE 23 DE MAIO DE 2025**

Institui a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), para dispor sobre o registro de criança nascida morta.

### **LEI Nº 15.140, DE 28 DE MAIO DE 2025**

Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Albinismo.

# NOVA LEGISLAÇÃO

## ESTADUAIS

### **DECRETO Nº 49.660 DE 04 DE JUNHO DE 2025**

INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO CUIDADO, COM A FINALIDADE DE ELABORAR O PLANO ESTADUAL DE CUIDADOS DO RIO DE JANEIRO

### **LEI Nº 10.720 DE 02 DE ABRIL DE 2025 (TEA)**

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 9.395, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

### **LEI Nº 10.727 DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE SORO ANTIOFÍDICO E DEMAIS IMUNOBIOLOGÍCOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DOTADAS DE INFRAESTRUTURA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **LEI Nº 10.739 DE 10 DE ABRIL DE 2025**

CRIA E IMPLEMENTA A CADERNETA DA MULHER NO CLIMATÉRIO E MENOPAUSA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **LEI Nº 10.758 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

ALTERA A LEI Nº 8.130, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DO PORTADOR DA SÍNDROME MIELOMENINGOCELE E HIDROCEFALIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### **LEI Nº 10.785 DE 16 DE MAIO DE 2025**

DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM NANISMO EM UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### **LEI Nº 10.797 DE 29 DE MAIO DE 2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER E DIVULGAR CADASTRO ATUALIZADO DAS UNIDADES DE TRATAMENTO PÚBLICAS DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# NOVA LEGISLAÇÃO

## ESTADUAIS

### **LEI Nº 10.799 DE 29 DE MAIO DE 2025**

ALTERA A LEI Nº. 9.456, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE CRIA O PROGRAMA DE APOIO PSICO SOCIOEMOCIONAL NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO - PROGRAMA "CRESCENDO JUNTOS"

### **LEI Nº 10.829 DE 26 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA SAÚDE DA DOENÇA DE ALOPECIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **LEI Nº 10.831 DE 26 DE JUNHO DE 2025**

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE NOTIFICAÇÃO E REGISTRO COMPULSÓRIOS, PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SOBRE O ATENDIMENTO DE VÍTIMAS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, APONTANDO A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE EMBRIAGUEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### **LEI Nº 10.837 DE 27 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DA DOENÇA XANTOMATOSE CEREBROTENDINOSA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# AÇÕES - DECISÕES RELEVANTES

## JURISPRUDÊNCIA

### MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**MPF RECOMENDA QUE ESTADO E MUNICÍPIOS DO PARÁ ATUEM PARA UNIVERSALIZAR ACESSO À EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - ÍNTEGRA DA RECOMENDAÇÃO**

**MPF QUESTIONA CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA SOBRE RESOLUÇÃO QUE ALTERA NORMAS DE ATENDIMENTO A PESSOAS TRANS**

**MPF E MPAC RECOMENDAM QUE GOVERNO DO ACRE TOME MEDIDAS PARA GARANTIR TRATAMENTO DE PESSOAS TRANS ÍNTEGRA DA RECOMENDAÇÃO**

**INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS É INCONSTITUCIONAL, DIZEM MPF, DPU E DPRJ - LEIA A NOTA TÉCNICA**

**MPF COBRA SOLUÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DOENÇAS RARAS EM SERGIPE**

**MPF ASSINA ACORDO COM O IPEA PARA FORTALECER DEFESA DO DIREITO À SAÚDE NO BRASIL - ÍNTEGRA DO ACORDO**

**CHACINA DE ACARI (RJ): FAMILIARES E ESTADO AVANÇAM EM PROPOSTA DE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO À SAÚDE**

# AÇÕES - DECISÕES RELEVANTES

## JURISPRUDÊNCIA

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**STF SUSPENDE PROCESSOS EM TODO O PAÍS SOBRE LICITUDE DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - VEJA ÍNTEGRA DA DECISÃO.**

# INFOCAO

BOLETIM INFORMATIVO

CAO SAÚDE CONSELHEIROS

PROJETO GRÁFICO  
Gerência de Portal e Programação Visual  
**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO**

**MPRJ**